



Associação Beneficente Lar do Caminho

PLANO DE TRABALHO

ANO: 2021

**S.C.F.V. – “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”
Contra Turno
Crianças de 6 a 15 anos
Lar do Caminho**





SUMÁRIO

1. Identificação	03
2. Unidade Executora	04
3. Histórico	05
4. Justificativa	06
5. Descrição	06
6. Infraestrutura Física Existente	08
7. Objetivos	08
8. Capacidade de Atendimento na Unidade	09
9. Público Alvo	09
10. Território	09
11. Formas de Acesso	09
12. Articulação da Rede	10
13. Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados	10
14. Ações	11
15. Monitoramento e Avaliação	12
16. Recursos	12
17. Plano de Aplicação de Recursos	15



I- IDENTIFICAÇÃO

- 1.1- Razão Social: Associação Beneficente Lar do Caminho
- 1.2- Endereço: Av. 31 de março, 1622 – Bairro do Justino -Juquitiba – São Paulo / SP
CEP: 06950-000 Telefone: (11) 4681- 4139 Site: www.lardocaminho.org.br
E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br
- 1.3- Vigência do mandado da diretoria atual: de 28/03/2018 até 28/09/2021
- 1.4- Nome do Representante Legal: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener
RG.: 15.947.895-9 CPF: 32.358.648-14 Celular: (11) 984126106
- 1.5- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J.: 45.587.011/0001-58Data da Abertura do CNPJ: 16/10/1974Atividade Econômica Principal: 87.30-1-01 – Orfanatos
- 1.6- Identificação: Defesa e Garantia de Direitos
- 1.7- Número da Inscrição no CMAS: 02/2020 Município: Juquitiba
Número da inscrição no CMDCA: s/número Município: Juquitiba
- 1.8- Certificação CEBAS: Vigência: 14/03/2021
- 1.9- Finalidade Estatuária: A Associação Beneficente Lar do Caminho é uma organização privada sem fins lucrativos e sem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 1974, e tem como missão promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de abandono durante todo o seu período de crescimento, para que se tornem jovens com condições plenas de reintegração à sociedade. A entidade tem por finalidade estatutária, a assistência social a crianças e jovens carentes, em especial, crianças, adolescentes e jovens, menores de idade, e eventualmente promovendo a assistência social no desenvolvimento de carreiras dessas crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, vítimas de situações circunstanciais e conjunturais como abuso e exploração comercial, sexual, trabalho infante - juvenil, vítimas de abandono e desagregação familiar, maus tratos entre outros, prestando-lhes toda a assistência no que se refere à moradia, vestuário, alimentação, educação moral, cívica e escolar, orientação psicológica e profissionalizante, sem distinção de idade, raça, cor, credo político



Associação Beneficente Lar do Caminho

ou religioso e, assim promover a proteção à infância e a adolescência, o amparo de crianças, adolescentes e jovens carentes, a assistência educacional e de saúde, a integração ao mercado de trabalho, e a defesa e garantia dos seus direitos. Para isso contamos com uma unidade na cidade de Juquitiba para crianças e jovens de zero a dezoito anos.

II- UNIDADE EXECUTORA

2.1- Nome: Associação Beneficente Lar do Caminho

2.2- Endereço: Av. 31 de março, 1.622 – Bairro dos Justino – Juquitiba / São Paulo / SP
CEP:06950-000 Tel:(11)4681-4139 E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br
CNPJ: 45.587.011/0001-58 Data da Abertura do CNPJ: 16/10/1974

2.3- Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa:

Banco: 104 Caixa Econômica Federal Agência: 3726 Conta corrente: 0547-9

2.4- Imóvel onde funciona o serviço é próprio.

2.5- A unidade executora fica aberta dias úteis (segunda à sexta) das 08:00 horas às 17:00 horas

2.6- Identificação do Serviço: Programa/Benefício Sócio Assistencial/Proteção Social Básica

2.7- Área de Atendimento: Assistência Social

2.8- Serviço Prestado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

2.9- Responsáveis:

2.9.1- Responsável pela Execução e pela parte Técnica:

Nome: Aparecida Marques Melo

CPF: 137.616.948-73

Número do registro profissional: CRESS 31632

Telefone: (11) 4681-4139

RG: 20.117.908-8

Celular: (11) 96194-2269



Associação Beneficente Lar do Caminho

E-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

2.9.2- Responsável pela Prestação de Contas

Nome: Luiz Felipe de Melo Sarti

CPF: 854.947.128-34

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: luizfelipe@lardocaminho.org.br

RG: 6.098.496-X SSP/SP

Celular: (11) 99122-1211

III- HISTÓRICO DA MANTENEDORA

A “**Associação Beneficente Lar do Caminho**” é uma organização privada sem fins lucrativos e sem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 1974, e tem como missão “**promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de abandono durante todo o seu período de crescimento, para que se tornem jovens com condições plenas de reintegração à sociedade**”. A Entidade tem por finalidade estatutária, a assistência social beneficente, promovendo gratuitamente em caráter exclusivo, a assistência social a crianças e jovens carentes, em especial, crianças, adolescentes e jovens, menores de idade, e eventualmente promovendo a assistência social no desenvolvimento de carreiras dessas crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, vítimas de situações circunstanciais e conjunturais como abuso e exploração comercial, sexual, trabalho infanto-juvenil, vítimas de abandono e desagregação familiar, maus tratos entre outros, prestando-lhes toda a assistência no que se refere à moradia, vestuário, saúde, alimentação, educação moral, cívica e escolar, orientação psicológica e profissionalizante, sem distinção de idade, raça, cor, credo político ou religioso e, assim promover a proteção à infância e a adolescência, o amparo de crianças, adolescentes e jovens carentes, a assistência educacional e de saúde, a integração ao mercado de trabalho, e a defesa e garantia dos seus direitos. Para isso contamos com a unidade na cidade de Juquitiba para crianças de zero a 18 anos, possuímos também duas unidades na cidade de Taubaté para os jovens especiais provenientes da unidade de Juquitiba. O atendimento a esses jovens é permanente e por toda a sua vida.

IV – JUSTIFICATIVA

O Lar do Caminho, acolhimento institucional, em função da diminuição constante e regular das crianças e adolescentes em acolhimento, quer contribuir para redução do



número de crianças e adolescentes ociosos e em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a informações, prestando orientações, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V.

O nível de vulnerabilidade do bairro do Justino justifica a necessidade desse plano, devido à falta de infraestrutura, de fomento, de oportunidade e de valores. No horário do contra turno escolar, as crianças e adolescentes, permanecem ociosos, indicando vulnerabilidade.

Diante disso, acreditamos ser de suma importância à valorização dos serviços prestados, tendo em vista os objetivos do S.C.F.V.

A proposta é contribuir para a formação cidadã, para a diminuição do número de crianças e adolescentes expostos a situações de riscos, proporcionando um ambiente que permite o desenvolvimento integrador, visando à valorização da vida e fortalecimento do indivíduo na elaboração de um projeto de vida.

V- DESCRIÇÃO

5.1- Descrição Geral:

Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / criança e adolescente. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O S.C.F.V. possui caráter preventivo e proativo pautado em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

5.2- Descrição Específica:



5.2.1- DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolvem atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

5.2.2- DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.



VI- INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

VII- OBJETIVOS

7.1- Objetivo Geral:

- Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

7.2- Objetivos Específicos:

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidade, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

VIII- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NA UNIDADE

70 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.



IX- PUBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

X – TERRITÓRIO

O serviço será ofertado para crianças e adolescentes do Bairro do Justino – Juquitiba/SP.

XI- FORMAS DE ACESSO

Os usuários deverão estar referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de seu território, podendo ser a forma de acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede sócio assistencial;
- Por encaminhamentos das demais políticas públicas.

XII- ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços sócio assistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Conselho Tutelar;

XIII- DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E RESULTADOS ESPERADOS

Enquanto uma intervenção social planejada, o SCFV se materializa por meio dos grupos, visando estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Neste sentido, os

A



encontros dos grupos do SCFV irão criar situações de convivência propiciando diálogos e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, os encontros serão espaços onde serão promovidos, processos de valorização, considerando as questões e os problemas do outro, criando um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências a partir da escuta, estimulando a construção de relações horizontais, de igualdade, em um ambiente que propicie o exercício de escolhas a partir de produções coletivas, fomentando a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher, dentre outros.

Os grupos de convívio e fortalecimento de vínculos serão organizados a partir de percursos, de acordo com a fase de desenvolvimento de cada usuário, em salas de atividades coletivas, onde serão desenvolvidas, visando atingir os objetivos propostos, a partir do plano de trabalho elaborado pela equipe do SCFV juntamente com os usuários do serviço, o que irá nortear as ações para o desenvolvimento dos percursos orientados através dos eixos, considerando ao fim de cada ciclo, a avaliação como os usuários, a equipe do serviço posteriormente com o/a técnico(a) de referência do CRAS, com relação as conquistas e necessidades dos usuários, possibilitando assim a revisão de procedimentos e a adoção de novas estratégias com vistas a contemplar as demandas dos usuários e estimular sua participação de forma regular.

Visando o vínculo do centro de convivência com a família, serão realizadas palestras com os familiares e, caso seja necessária, à orientação com relação à reestruturação do serviço.

Em meio ao desenvolvimento do serviço será realizado um mapeamento dos grupos, através do instrumental elaborado juntamente com a equipe do CRAS, para acompanhamento de participação, e com relação ao desenvolvimento dos grupos, posteriormente através de reuniões periódicas da equipe, e reuniões com a/o técnico de referência do CRAS. O referenciamento das famílias pelo CRAS será através dos cadastros das famílias, possibilitando sua identificação e inserção no sistema de gestão e avaliação do SCFV, o SISC através do Número de Identificação Social (NIS), para aquelas famílias que não possuem o NIS, o CRAS fará o encaminhamento para o Departamento de Assistência Social do município onde será realizada sua inserção no Cadastro Único de Programas Sociais.

A organização dos grupos será realizada pelos (as) orientadores (as) do serviço, visando o alinhamento dos grupos, aos objetivos específicos do S.C.F.V. a cada faixa etária. Os usuários serão inseridos em grupos adequados as suas vivências, necessidades e potencialidades, considerando seu ciclo de vida, as vulnerabilidades e as situações de risco vivenciadas por ele, e também as características dos demais integrantes do grupo, a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá



permanecer no serviço por dia, por semana; a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos, garantindo a heterogeneidade na composição dos grupos.

XIV- AÇÕES

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa dos direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Banco de dados de usuários e organizações;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania.

XV- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As avaliações irão ocorrer ao fim de cada percurso, avaliando os encontros das atividades propostas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos, juntamente com os usuários dos grupos, assim como no planejamento do percurso. A participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Considerando que o fim de um percurso executado não necessariamente significa o fim da participação dos usuários do grupo ou a extinção do grupo. O trabalho realizado em cada percurso terá diferentes objetivos o que possibilitará, conseqüentemente, diferentes e progressivas aquisições aos usuários. A compreensão deste processo é crucial para o desenvolvimento das atividades do SCFV, pois os sujeitos deverão ser considerados em sua integralidade, e participar de um percurso ou dois não quer dizer que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço. Por outro lado, temos ciência de que não é a longa permanência do usuário SCFV que lhe



garantirá as aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais (MDS, 2009).

XVI- RECURSOS EXISTENTES

16.1- Recursos Humanos:

A Associação Beneficente Lar do Caminho, possui além deste projeto, outros dois projetos, a saber: S.A.I.C.A – abrigo e C.E.I. – creche. Em função disso, temos alguns funcionários que atuam em mais de um projeto. Portanto vamos, para ilustração apenas, dividirmos em recursos humanos fixo e recursos humanos indiretos.

16.1.1- Recursos Humanos Diretos: só atende ao SCFV – contra turno

	Escolaridade	Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Superior	01	Coordenador	44h/semana	CLT
02	Superior	03	Orientador	44h/semana	CLT
03	Superior Incompleto	02	Orientador	44h/semana	CLT
04	Médio	01	Orientador	44h/semana	CLT

16.1.2 – Recursos Humanos Indiretos na Unidade de Juitiba – atende a mais de um projeto.

	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Técnico Administração	Auxiliar Administrativo	15 horas	CLT
02	Médio Completo	Cozinheira	15 horas	CLT
03	Médio Completo	Cozinheira	15 horas	CLT
04	Médio Completo	Ajudante de cozinha	15 horas	CLT
05	Médio Completo	Supervisor Manutenção	15 horas	CLT
06	Médio completo	Auxiliar de Manutenção	15 horas	CLT
07	Ensino Fundamental	Ajudante Manutenção	15 horas	CLT
08	Ensino Fundamental	Ajudante Manutenção	15 horas	CLT
09	Ensino Médio	Motorista	15 horas	CLT
10	Ensino Médio	Auxiliar Serviço Geral	15 horas	CLT
11	Ensino Médio	Auxiliar Serviço Geral	15 horas	CLT



16.1.3- Recursos Humanos Indiretos Administrativo: atende a todos os projetos da Mantenedora

	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Superior Completo - Administração	Diretor Supervisor	11h/semana	CLT
02	Médio Completo	Captadora de Recursos	11h/semana	CLT
03	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	11h/semana	CLT

16.2- Recursos Materiais:

	Descrição	Quantidade
01	Armário	05
02	Mesa	17
03	Poltrona	03
04	Cadeira	56
05	Estante	13
06	Banco de madeira	05
07	Criado mudo	02
08	Sofá	02
09	Ventilador	02
10	Ventilador de teto	06
11	Mesa de som	01
12	Caixa de som	02
13	Monitor	13
14	CPU	12
15	Caixa de som USB para PC	02
16	Impressora	02
17	Telefone	01
18	Jogos educativos	15
19	Caixa organizadora	03
20	Relógio	02
21	DVD	01
22	Karaokê	01



Associação Beneficente Lar do Caminho

23	Vídeo game	01
24	Televisão	01
25	Bebedouro	02
26	Aparador de livros	04
27	Lustre	01
28	Quadro de decoração	02
29	Quadro branco	01
30	Bola de voleibol	10
31	Bola de futebol	10
32	Brinquedos	diversos
33	Casinha de Boneca	02
34	Lego	20

16.3- Espaços Físicos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cozinha	01
02	Refeitório	01
03	Dispensa	02
04	Lavanderia	01
05	Banheiros	04
06	Sala do Serviço Social	01
07	Sala da administração	01
08	Sala de reunião	01
09	Sala de atividades / oficinas	03
10	Quadra esportiva	01

XVII- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

17.1- Quantidades de Vagas Solicitadas: 35 vagas

17.2-Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades



Associação Beneficente Lar do Caminho

Natureza das Despesas / Especificação	Total/Ano R\$
Salários Diretos com Encargos	253.000,00
Salários Indiretos com Encargos - parcela do SAICA	108.000,00
Salários Administrativos com Encargos - parcela do SAICA	83.000,00
Alimentação/Higiene/Limpeza	65.000,00
Despesas do Prédio	24.000,00
Manutenção de Equipamentos	6.000,00
Manutenção do Imóvel	8.000,00
Veículos e Transportes	34.000,00
Despesas Educacionais	4.000,00
Despesas de Saúde	45.000,00
Despesas Administrativas	8.400,00
Despesas Diversas	15.000,00
Despesas Bancárias	8.000,00
Total Anual das Despesas com o Projeto S.A.I.C.A. (Anual)	551.400,00

Juquitiba, 10 de fevereiro de 2021.

Beatriz M. de Arruda C. Kestener
Presidente

Luiz Felipe de Melo Sarti
Diretor

Aparecida Marques Melo
Assistente Social
CRESS 31632